



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br)

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **284/2022**

Emissão: **09/11/22**

Processo: **202200058003693**

**Fornecedor** **Setor Requisitante: GECEV**  
Nome: INGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ:30.734.754/0001-36  
Fone: (62) 99972 4323 Contato: EDUARDO RAMOS Email: dudurs@hotmail.com  
End: R FL 9 QUADRA 07 LOTE 03 Nº: 360 CEP: 74.595-261  
Bairro: PARQUE DAS FLORES Cidade: GOIÂNIA Estado: Goiás  
Bancos: SICOOB Agência: 3300 Conta: 9.864-7 Operação:

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
1	ÁGUA MINERAL DE 200ML - Água mineral sem gás, acondicionada em copos plásticos de 200ml, com tampa fixa, livre de qualquer tipo de resíduo, embalado em caixas com 24 ou 48 unidades, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio, os copos devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, com prazo de validade mínimo de 01 (hum) ano a contar da data da entrega.	UNID	R\$ 0,49	14.400	R\$ 7.056,00

Valor por extenso: Sete mil e cinquenta seis reais TOTAL R\$ 7.056,00

**Cond. Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

**Prazo de Entrega** Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.

**Local de Entrega** Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

**Observações.**  
Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. ENTREGA MARIANE/CLAUDIA/ROBERTA/HELENA OU LARISSA (62) 3201-9435 ou 3201-9465

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

<b>Diretora Geral</b>  Dryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	<b>Diretor Administrativo Financeiro</b>  Sérgio Borges Fonseca Junior	<b>Recibo/CONTRATADO</b>
---	--	--------------------------